DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dolcinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dolcinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOLCINÓPOLIS

EDITAL CMDCA N.º 02/2026

ALTERAÇÃO DA DATA DE ELEIÇÃO SUPLEMENTAR DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE DOLCINÓPOLIS-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda n. 231/2022 e na Lei Municipal nº 1.602 de 21 de março de 2025.

CONSIDERANDO, o e-mail enviado do Cartório Eleitoral, o qual informou a impossibilidade de envio do Caderno Eleitorial de Dolcinópolis e das urnas de lona para a data previta da eleiçao,

RESOLVE:

1. A eleição será realizada no dia **24 de maio de 2026**, das **9hs às 13hs**.

2. O local de votação será na **Escola Municipal Prof. Antônio Manente**, localizada na **Rua José Silvano Lopes,** centro, Dolcinópolis.

3. A publicação do resultado da apuração se dará no dia 25 de maio de 2026 no Diário Oficial de Dolcinópolis.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE DOLCINÓPOLIS

4. A posse dos três primeiros candidatos eleitos que receberem o maior número de votos será no dia **26 de maio de 2026.**

5. A **propaganda eleitoral** se estenderá até as **0 h do dia 23 de maio** de 2026.

6. Entrega pelos candidatos de **indicação de fiscais** representantes deles, **não sendo obrigatório,** para fiscalização na eleição será no **20 de maio de 2026.**

7. As demais informações se mantêm de acordo com **Edital 01/2026.**

Dolcinópolis/SP, 23 de abril de 2026.

_____

Márcio José de Toledo Pelarin
Presidente do CMDCA